ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO CPAD Nº 41/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

(Ordem de Serviço nº 27/2017, alterada pelas OS nº 34/2023 e nº 75/2023)

SEI nº 09721.2022-0

Local:	Gabinete da Coordenadoria de Gestão da Informação		
Data:	30/05/2025 (sexta-feira)		
Horário:	**Início:** 10h	**Término:** 12h30	
Instrumento de Convocação:	Convocação por mensagem eletrônica encaminhada pela Presidente, Marcela Alves, no dia 30/05/2025, aos membros da Comissão.		
Participantes:	Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira	Coordenadora de Gestão da Informação (CGI)	Presidente
	Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza	Chefe da Seção de Jurisprudência e Normas (SJN)	Membro
	Janete Clementino do Livramento	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa (SECAD)	Membro
	Lener Aparecida Galinari	Chefe da Seção de Biblioteca e Memória (SBM)	Membro
Pauta:	1. Início do 2º Ciclo de Descarte de Documentos do Tribunal; 2. Prêmio CNJ de Qualidade - art. 9º, VII; a.1 e a.2 do Anexo I da Portaria CNJ 411, de 02/12/2024; 3. Atualização dos instrumentos de Gestão Documental, face à publicação da 3ª Versão do Manual de Gestão Documental do CNJ, em dezembro de 2024; 4. Recomposição da Comissão; 5. Organização do SEI da CPAD.		

Resumo das Discussões:

Item 1 da Pauta – Início do 2º Ciclo de Descarte de Documentos do Tribunal

1. Após cumprimentar a todas, a Presidente da Comissão MARCELA ALVES iniciou os trabalhos pelo Item 1 da pauta, inaugurando o 2º Ciclo de Descarte de Documentos da Justiça Eleitoral de Mato Grosso – Ano 2025, nos termos da Portaria TRE-MT nº 351, de 30/08/2021, alterada pela Portaria TRE-MT nº 180, de

05/05/2022.

Item 2 da Pauta – Prêmio CNJ de Qualidade - art. 9º, VII; a.1 e a.2 do Anexo I da Portaria CNJ 411, de 02/12/2024

2. Passando para o Item 2 da pauta, a Presidente destacou a necessidade de cumprimento dos requisitos do art. 9º, inciso VII, da Portaria CNJ nº 411/2024, para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade – Ano 2025, especificamente sobre a Gestão Documental, de acordo com o Anexo I, nos seguintes termos: “para o item (a.1), serão considerados os editais publicados entre 1º/8/2024 e 10/6/2025, desde que acompanhados de suas respectivas listagens e termos de eliminação. Para o item (a.2), somente serão considerados os editais apresentados no item (a.1), desde que acompanhados de suas respectivas listagens e termos de eliminação produzidos e assinados até o dia 31/07/2025”.

3. Em razão desses prazos, ressaltou que o servidor GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, preparou nova Planilha de cálculo de temporalidade e geração de listagem de eliminação de documentos – versão 2, de 14/05/2025, e gravou vídeo explicativo para os Cartórios Eleitorais.

4. A Presidente informou que recebemos, até o momento, quatro Listagens de Eliminação de Documentos das seguintes Zonas Eleitorais: 5ª, 26ª, 35ª e 60ª Zonas Eleitorais.

5. A servidora JANETE questionou se permanece o mesmo procedimento dos trabalhos da CPAD, com análise da listagem de eliminação de documentos por dois integrantes da Comissão, sendo um relator e outro revisor, de forma independente.

6. A Presidente informou que permanece o mesmo procedimento. Apenas para o atendimento ao Prêmio CNJ de Qualidade – Ano 2025 será diferente em razão do prazo exíguo.

7. Registrou-se que a servidora LENER continuará na atividade de seleção de documentos com valor secundário para guarda permanente dentre os incluídos nas Listagens de Eliminação de Documentos, após sua apresentação definitiva, ou seja, quando não houver mais necessidade de ajustes.

Item 3 da Pauta – Atualização dos instrumentos de Gestão Documental

8. Seguindo o Item 3 da pauta, a Presidente da CPAD esclareceu que, para o Prêmio CNJ de Qualidade - Ano 2025, a Listagem de Eliminação de Documentos, o edital de ciência de eliminação e o termo de eliminação devem observar, sempre que possível, os anexos do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, que está em sua 3ª Edição, devendo constar os requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos na Portaria do Prêmio.

9. Informou-se que o modelo de Listagem de Eliminação de Documentos, previsto na Portaria TRE-MT nº 351/2021, não contempla o requisito mínimo **"datas-limite gerais"**, exigido pela nova versão do Manual de Gestão Documental do CNJ.

10. A Presidente consignou que vai solicitar ajuda do servidor GUSTAVO SILVEIRA CASTOR para atualizar a Planilha – Versão 2, de acordo com o mencionado Manual de Gestão Documental.

11. Em seguida, diante da necessidade de alteração do Modelo de Listagem de Eliminação de Documentos para constar as datas-limite gerais, requisito mínimo obrigatório, deliberou-se pela proposição de alteração de todos os demais instrumentos de Gestão Documental que integram a Portaria TRE-MT nº 351/2021, conforme modelos do referido Manual.

Item 4 da Pauta – Recomposição da Comissão

12. A Presidente propôs a recomposição da Comissão, com a inclusão de novo membro que tenha conhecimento das atividades nas Zonas Eleitorais.

13. LENER sugeriu para integrar a Comissão a servidora SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA, atualmente lotada na 7ª Zona Eleitoral – Diamantino, e que já integra a Comissão Permanente de Gestão da Memória.

14. Com a concordância dos demais membros da Comissão, LENER ficou encarregada de contatar a servidora SILVIA MONTEIRO para convidá-la a compor a CPAD.

15. Na oportunidade, a Presidente informou que o servidor RICANDO VON sugeriu substituir, como membro da CPAD, o representante da SBD, atual SECD, pelo representante da Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR).

16. A Presidente disse que seria interessante consultar o titular da CSCOR, o servidor CARLOS CÂNDIDO, a respeito.

Item 5 da Pauta – Organização do SEI da CPAD

17. A Presidente demonstrou aos membros da Comissão a organização do SEI da CPAD, com a funcionalidade de incluir os processos em Blocos Internos, objetivando melhor controle e acompanhamento.

Inclusão em mesa: análise e deliberação das Listagens de Eliminação de Documentos apresentadas pela ZE05, ZE26, ZE35 e ZE60

18. Considerando que o prazo para a publicação de, pelo menos, dois Editais de Ciência de Eliminação de Documentos, com vistas à pontuação no Prêmio CNJ de qualidade – Ano 2025, encerra-se em 10/06/2025, nos termos do art. 9º, inciso VII, e Anexo I da Portaria CNJ nº 411/2024, foi incluída em mesa a análise e deliberação das seguintes listagens de eliminação de documentos recebidas dos Cartórios Eleitorais:

a) ZE26 – SEI nº 03889.2025-4 – ID. 0935569;

b) ZE35 – SEI nº 03954.2025-3 – ID. 0940781;

c) ZE05 – SEI nº 03862.2025-5 – ID. 0940479;

d) ZE60 – SEI nº 03884.2025-1 – ID. 0939461.

19. A Presidente esclareceu que, em razão do curto prazo para o Prêmio CNJ de Qualidade, foi feita uma análise prévia, juntamente com a servidora KELLY, das listagens enviadas pela ZE05, ZE26; ZE35 e ZE60, constatando-se a necessidade de ajustes, que foi comunicada, por mensagem eletrônica, às(aos) respectivas(os) Chefes de Cartório.

ZE26 – SEI nº 03889.2025-4

20. A Comissão iniciou pela análise e deliberação da Listagem de Eliminação de Documentos da 26ª Zona Eleitoral, constante do SEI nº 03889.2025-4.

21. Na análise preliminar da Lista juntada no ID. 0935569, solicitou-se ajustes em relação ao Item 5 da Lista (Código 3-2-3-1-1).

22. Em resposta à diligência, a 26ª Zona Eleitoral enviou a Listagem juntada no ID. 0940861, anotando, no campo “Observações e/ou Justificativas”, que “o documento mais recente do conjunto documental deixou de estar ativo em 2024”.

23. A CPAD deliberou por indeferir o descarte dos documentos inativados a partir de 2013 do conjunto documental do item 5, por não observar a temporalidade mínima de 12 anos, contados a partir do momento em que deixa de estar ativo, devendo ser excluídos da Listagem.

24. A CPAD também deliberou por diligenciar o Cartório da 26ª Zona Eleitoral, em relação ao Item 6 da Lista (Código 3-2-3-1-3), quanto à necessidade de indicar o número de registro em sistema informatizado, caso tenha sido registrado, por força do art. 5º, § 3º, da Portaria TRE-MT nº 351/2021.

25. As deliberações da CPAD foram anotadas na planilha que integra esta ata como **ANEXO I** (ID 0964986)e serão encaminhadas ao cartório de origem para retificação, que deverá aguardar a nova versão da Planilha. Posteriormente, deverá ser submetida novamente à aprovação da CPAD.

ZE35 – SEI nº 03954.2025-3

26. Na análise preliminar da Lista juntada no ID. 0937206, solicitou-se ajustes em relação ao Item 9 da Lista (Código 3-1-5-3).

27. Em resposta à diligência, a 35ª Zona Eleitoral enviou a Listagem juntada no ID. 0940781 (formato PDF), anotando, no campo “Observações e/ou Justificativas”, que “Atas não foram objeto de impugnação”.

28. Em relação ao Item 1 da Lista (Código 3-1-5-2 – CADERNOS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES - REFERENDO 2005), a Presidente questionou se haveria valor histórico por estar relacionado ao Referente 2005 e diante disso se deveria excluir da Listagem para guarda permanente. A CPAD deliberou por manter na Listagem, aprovando-se a eliminação do referido conjunto documental.

29. A CPAD também deliberou por diligenciar o Cartório da 35ª Eleitoral, em relação ao Item 4 da Lista

(Código 3-2-3-1-3), quanto à necessidade de indicar o número de registro em sistema informatizado, caso tenha sido registrado, por força do art. 5º, § 3º, da Portaria TRE-MT nº 351/2021.

30. As observações da CPAD foram anotadas na planilha que integra esta ata como **ANEXO II** (ID 0964988) e serão encaminhadas ao cartório de origem para retificação, que deverá aguardar a nova versão da Planilha. Posteriormente, deverá ser submetida novamente à aprovação da CPAD.

ZE05 – SEI nº 03862.2025-5;

31. Na análise preliminar da Lista juntada no ID. 0940479, solicitou-se ajustes em relação aos Itens 4, 10, 11 e 12 da Lista, e para indicar o número de registro em sistema informatizado, caso tenha sido registrado, por força do art. 5º, § 3º, da Portaria TRE-MT nº 351/2021, em relação aos ofícios recebidos e comunicados de óbitos.

32. Como não houve resposta do Cartório Eleitoral até o momento da realização desta reunião, a CPAD passou a analisar a mesma Lista constante do ID. 0940479.

33. Os ajustes em relação aos itens 1, 4, 9, 10, 11 e 12 foram anotadas na planilha que integra esta ata como **ANEXO III** (ID 0964989). O Cartório Eleitoral deverá aguardar a nova versão da Planilha, e submeter novamente à aprovação da CPAD.

ZE60 – SEI nº 03884.2025-1

34. Na análise preliminar da Lista juntada no ID. 0939461, solicitou-se ajustes em relação aos Itens 12, 13, 14 e 15 da Lista, e para indicar o número de registro em sistema informatizado, caso tenha sido registrado, por força do art. 5º, § 3º, da Portaria TRE-MT nº 351/2021, em relação aos comunicados de óbitos e justificativas de ausência às urnas após as eleições.

35. Como não houve resposta do Cartório Eleitoral, a CPAD passou a analisar a mesma Lista constante do ID. 0939461, registrando a necessidade de ajustes quanto aos itens 12, 13, 14, 15, 18 e 19. Com relação às justificativas de ausências às urnas após as eleições, a CPAD decidiu por não exigir o número de registro em sistema informatizado.

36. As deliberações da CPAD foram anotadas na planilha que integra esta ata como **ANEXO IV** (ID 0964990) e serão encaminhadas ao cartório de origem para retificação, que deverá aguardar a nova versão da Planilha. Posteriormente, deverá ser submetida novamente à aprovação da CPAD.

Síntese das Deliberações:

1. Diante da necessidade de alteração do Modelo de Listagem de Eliminação de Documentos para constar as datas-limite gerais, requisito mínimo obrigatório, ficou deliberado, por unanimidade, pelo encaminhamento de proposta de alteração de todos os demais instrumentos de Gestão Documental que integram a Portaria TRE-MT nº 351/2021, conforme modelos da 3ª Edição do Manual de Gestão Documenta do CNJ.

2. Ficou deliberado, por unanimidade, pela inclusão de novo membro da Comissão que tenha conhecimento das atividades nas Zonais Eleitorais. Foi sugerido o nome da servidora SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA, atualmente lotada na 7ª Zona Eleitoral – Diamantino, e que já integra a Comissão Permanente de Gestão da Memória.

3. Após as discussões relatadas acima, a Comissão deliberou, por unanimidade, diligenciar com os Cartórios Eleitorais da ZE05, ZE26, ZE35 e ZE60 para os ajustes necessários, nos termos dos Anexos desta Ata, juntada de nova Listagem de Eliminação de Documentos no respectivo processo SEI, em formato PDF e EXCEL, e impulsionar o encaminhamento à CPAD, visando a aprovação.

Observações:

1. Registrou-se a ausência do representante da Seção de Engenharia e Ciência de Dados (SECD), antiga Seção de Banco de Dados (SBD), servidor RICARDO VON EICHEENDORFF, por motivo de saúde.

2. Ficou definido que a ata da presente reunião será minutada pela servidora Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza, Chefe da Seção de Jurisprudência e Normas (SJN), membro da Comissão.

Documentos anexos:

1. ANEXO I – Lista de Eliminação de Documentos da ZE26, com as deliberações da CPAD (ID 0964986);

2. ANEXO II – Lista de Eliminação de Documentos da ZE35, com as deliberações da CPAD (ID 0964988);

3. ANEXO III – Lista de Eliminação de Documentos da ZE05, com as deliberações da CPAD (ID 0964989);

4. ANEXO IV - Lista de Eliminação de Documentos da ZE60, com as deliberações da CPAD (ID 0964990).

Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira
Coordenadora de Gestão da Informação (CGI)
Presidente

Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza
Chefe da Seção de Jurisprudência e Normas (SJN)
Membro

Janete Clementino do Livramento
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa (SECAD)
Membro

Lener Aparecida Galinari
Chefe da Seção de Biblioteca e Memória (SBM)
Membro

Documento assinado eletronicamente por **LENER APARECIDA GALINARI**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/07/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KELLY REGINA SHIROMA HAYASHIDA FORTALEZA**, **Membro da CPAD**, em 25/07/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/07/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0964984** e o código CRC **6A1FC595**.